



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IRANI

Rua Eilírio De Gregori, 207 - Centro · Irani/sc · CEP 89680000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



Dados do Requerimento 121476

Empreendedor

Nome: MARGAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CPF/CNPJ: 35018023000108
Endereço RUA SÃO JOÃO, 1233 - CENTRO · **CEP:** 89680000
Município: IRANI
Estado: SC

Empreendimento

Margan Construtora e Incorporadora Ltda - 35018023000108
Endereço: Avenida Valdecir Angelo Zampieiri, 2411 - SANTO MARCON · **CEP:** 89680000
Município: IRANI
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 409881.49, Y 7010417.77
Inscrição Imobiliária: 01.06.017.0A.C03B.000

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 9.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 10/04/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 063.816.179-77
Nome: MARCELO CANCI

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 137.683-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10337817-9

Data de Emissão da ART: 10/02/2026

Data de Validade da ART: 10/01/2029

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.